



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

ANO 20 - Nº 690 - 19 DE MAIO DE 2021

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Josinei de Souza Lopes
VICE-PRESIDENTE: Jean Carlos Bastos Cardoso
1º SECRETÁRIO: Marlon Pereira da Rocha
2º SECRETÁRIO: Alexandre Medeiros do Nascimento

DEMAIS VEREADORES

Alex Rodrigues Gonçalves
Cláudio Vicente Vilar
Halter Pitter dos Santos da Silva
Augusto Márcio Ramos de Souza
Rosalvo de Vasconcellos Domingos

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Secretaria da Casa Civil

SECRETÁRIO:
Caio Cezar Silveira Leal

EXTRATOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
ADMINISTRAÇÃO



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3027 / 2017

CONTRATO N°001 / 2017

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM/RJ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n° 39.547.500/001-83, neste ato "representado" pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, e, de outro lado, a sociedade empresária denominada SOCIEDADE EMPRESARIAL RIEL ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA., doravante denominada simplesmente contratada, inscrita no CNPJ N° 16.875.228/0001-65.

OBJETO: O objeto do presente termo tem por finalidade a locação de imóvel situado no endereço Avenida dedo de Deus, n° 1161, bairro Cantagalo, no Município de Guapimirim, com o fito em estabelecer a sede da Prefeitura Municipal de Guapimirim, conforme Procedimento Administrativo n° 3027 / 2017.

PRAZO: O presente termo aditivo fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar da data do término do instrumento supracitado – contrato n° 001 / 2017, 3º Termo Aditivo.

VALOR: R\$ 348.000,00 (Trezentos e quarenta e oito mil).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa, decorrente deste termo de prorrogação, correrá à conta da: Secretaria Municipal de Administração – Programa de trabalho: 04.122.0002.2.003; Elemento de Despesa: 33.90.39 – 31- Fonte: 1.530.00.

FUNDAMENTO: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, além da Lei Complementar Federal n° 101/00.

GUAPIMIRIM, 06 DE ABRIL DE 2021

Carlos Alberto Guerra Martins

Secretário Municipal de Administração



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



EXTRATO DO TERMO CONTRATUAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 5403/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 15/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão público integrante do poder executivo municipal, e RODRIGUES FREITAS COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 10.924.607/0001-11

OBJETO: Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ORAL E ENTERAL, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (Doze) meses.

VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 562.872,00 (Quinhentos e sessenta e dois mil e oitocentos e setenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa, por órgão, decorrente deste termo, correrá à conta:

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0020.2.013 – 181

ELEMENTO DE DESPESA: 3390 3000

FONTES: 1.214.20 / 1.213.04 / 1.530.00

FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato rege-se pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as demais normativas aplicadas.

Guapimirim, 14 de Maio de 2021.

Natalicio Correa da Silva
NATALICIO CORREA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SAÚDE



EXTRATO TERMO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 1938/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 04/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão público integrante do poder executivo municipal, e AGABO COMERCIO E SERVIÇO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 04.874.449/0001-30

OBJETO: Contratação em caráter emergencial de empresa para prestação de serviços para modificação e acréscimo no Hospital Municipal José Rabello de Mello para enfrentamento do COVID-19, conforme especificações constantes no termo de referência e seus anexos.

VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ R\$ 1.191.535,32 (um milhão, cento e noventa e um mil quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos)

ORÇAMENTO: A presente despesa, por órgão, decorrente deste termo de prorrogação, correrá à conta:

Programa de Trabalho n.º 10.302.0020.1.168

Natureza da Despesa n.º 44.90.51

Fonte n.º 1.530.00

FUNDAMENTO: Este Contrato rege-se pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 02 de Abril de 2021.


 NATALÍCIO CORREIA DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
MATRÍCULA: 1368367.12



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



EXTRATO DO TERMO CONTRATUAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 5403/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 16/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão público integrante do poder executivo municipal, e NUTRIMIX COMERCIAL LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 12.409.711/0001-01

OBJETO: Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ORAL E ENTERAL, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (Doze) meses.

VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 436.662,00 (Quatrocentos e trinta e seis mil e seiscentos e sessenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa, decorrente deste termo, correrá à conta:

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0020.2.013 - 181

ELEMENTO DE DESPESA: 3390 3000

FONTES: 1.214.20 / 1.213.04 / 1.530.00

FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato rege-se pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as demais normativas aplicadas.

Guapimirim, 14 de Maio de 2021.


 NATALÍCIO CORREIA DA SILVA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO

DECRETO Nº 1851 DE 19 DE MAIO DE 2021.

Ementa: ESTABELECE O PLANO DE AÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM/RJ PARA ATENDER AS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 18 DO DECRETO FEDERAL Nº 10.540, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020, NO QUE SE REFERE AO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – SIAFIC.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a determinação contida no Art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido no Município de Guapimirim o Plano de Ação, constante do Anexo Único, parte integrante do presente Decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Art. 2º O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§ 1º É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§ 2º O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o caput deste artigo

Art. 3º O cronograma de trabalho com prazos, avaliações e indicação de ações a serem realizadas, inclusive de ajustes no Anexo Único deste Decreto, foi coordenado e executado pela Comissão Especial, nomeada através de Portaria do Executivo.

Art. 4º O presente Decreto e seu Anexo Único, a Portaria de criação da Comissão Especial bem como o cronograma de trabalho e todos os atos praticados e relacionados ao cumprimento do Decreto 10.540/2020 serão publicados no Diário Oficial do Município de Guapimirim/RJ.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guapimirim, 19 de maio de 2021.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

ITEM	AÇÃO	RESPONSÁVEL	INÍCIO	CONCLUSÃO	COMO
1	Constituir Comissão Especial gestora de avaliação do Decreto Nº 10.540/2020 no âmbito do Poder Executivo.	PREFEITA	31/05/21	31/05/21	Publicação da Portaria instituindo uma Comissão com membros de todos os entes municipais para avaliar e programar a adequação do SIAFIC
2	Realizar diagnóstico, apresentar ações necessárias, elaborar cronograma de trabalho e planejamento para adoção do Sistema Único.	COMISSÃO	31/05/21	31/08/2021	A Comissão deve analisar o decreto 10.540/20 e os critérios técnicos exigidos, realizando uma avaliação da situação atual do município para definir as ações que devem ser tomadas para as devidas adequações
3	Verificar a aderência dos sistemas utilizados atualmente no município e que tenham impacto frente ao Decreto Nº 10.540/2020.	COMISSÃO	31/05/21	30/06/2021	O representante de cada entidade deve verificar o sistema utilizado e apontar os pontos de divergência com as exigências do decreto para completar as ações a serem implementadas.
4	Questionar as empresas de softwares atualmente contratadas sobre a adequação/ correção de eventuais itens necessários para a implantação do SIAFIC frente ao Capítulo II – Do Padrão Mínimo de Qualidade do Decreto Nº 10.540/2020	COMISSÃO	31/05/21	30/06/2021	Realizar uma reunião com a empresa fornecedora do sistema atualmente para apresentar os pontos de divergência entre a situação atual e as exigências do decreto para verificar a viabilidade de adequações quanto a funcionalidade e prazo.
5	Fazer as devidas adequações no edital de licitação para que a futura contratação esteja aderente aos padrões SIAFIC	COMISSÃO	31/05/21	31/12/2021	Incluir no Termo de Referência os critérios exigidos pelo Decreto, garantindo que a nova contratação atenderá todo o padrão de qualidade exigido pelo SIAFIC
6	Definir a forma de rateio das despesas de contratação do SIAFIC conforme artigo 18, § 3º do Decreto Nº 10.540/2020.	EXECUTIVO/ LEGISLATIVO	31/05/21	30/06/2021	As entidades envolvidas devem alinhar a forma de rateio das despesas para contratação/adequação do sistema que atenda as exigências do SIAFIC.

Guapimirim, 19 de maio de 2021.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

ERRATAS

ERRATA PORTARIA Nº 1169 DE 17 DE MAIO DE 2021.

A Portaria nº. 1169 de 17 de maio de 2021, publicada na edição nº. 688, de 17 de maio de 2021, do Diário Oficial Eletrônico, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê: Nomear o Sr. **MARCEL ARAÚJO PORTELA**, para o cargo comissionado de Diretor Geral Médico, símbolo SSM

Leia-se: Exonerar o Sr. **MARCEL ARAÚJO PORTELA**, para o cargo comissionado de Subsecretário de Saúde, símbolo SSM

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de maio de 2021.

Guapimirim, 19 de maio de 2021.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

ERRATA DECRETO Nº 1849 DE 18 DE MAIO DE 2021.

O Decreto nº. 1849 de 18 de maio de 2021, publicado na edição nº. 689, de 18 de maio de 2021, do Diário Oficial Eletrônico, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê: DECRETO Nº 1849 DE 18 DE MAIO DE 2021

Leia-se: DECRETO Nº 1850 DE 18 DE MAIO DE 2021

Guapimirim, 19 de maio de 2021.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1172 DE 19 DE MAIO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear a Sr^a. **SÍLVIA REGINA DA SILVA**, para o cargo comissionado de Diretor de Departamento Anticorrupção, símbolo CDP, da Controladoria Geral do Município, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1220 de 16 de março de 2021.

O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de maio de 2021.

Guapimirim, 19 de maio de 2021.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

Prefeita

PORTARIA Nº 1173 DE 19 DE MAIO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear a Sr^a. **DAIANE LOPES RIBEIRO**, para o cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE, do Gabinete do Vice-Prefeito, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021.

O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de maio de 2021.

Guapimirim, 19 de maio de 2021.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

Prefeita

PORTARIA Nº 1174 DE 19 DE MAIO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Designar o Sr. **MARCEL ARAÚJO PORTELA**, para o cargo de Diretor Geral Médico, símbolo SSM, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1220 de 16 de março de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de maio de 2021.

Guapimirim, 19 de maio de 2021.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

Prefeita

AVISO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Proc. Adm. nº 835/2021
PREGÃO Nº 11/2021

AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO 11/2021 que ocorreria dia 06 de Maio de 2021 às 10:00hs

Por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Guapimirim comunica a suspensão "SINE DIE" do **PREGÃO 11/2021 - PROCESSO Nº 835/2021**, em função de necessidade de readequação do Termo de Referência para atender ao interesse Público.

Guapimirim/RJ 05 de Maio de 2021.
CAIO CEZAR SILVEIRA LEAL

*Publicado por omissão no dia 05 de maio de 2021





CIDADE DE

GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2021

www.guapimirim.rj.gov.br

BOLETIM
INFORMATIVO
**OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

Assinatura digital